



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 103/09.

Ibiúna, 14 de Dezembro de 2009.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 103/09, desta data, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que tem por objetivo dar denominação na CIMEB do Bairro Cachoeira como CIMEB VEREADOR JOSÉ MUNIZ, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor que fez a doação do terreno para construção da referida escola, que foi um grande benfeitor para Ibiúna, muito querido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 103/2009  
Recabido em 14 de 12 de 2009  
Graço vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Recebido por \_\_\_\_\_

Secretaria Administrativa  
Recebido: 14/12/2009

16.2941





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

14/12/2009

03

**PROJETO DE LEI N° 103/09.  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro Cachoeira”.

**APROVADO** COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
EM 14 DE 12 DE 2009 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele  
PRESIDENTE 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “CIMEB VEREADOR JOSE MUNIZ”, a CIMEB localizada no Bairro Cachoeira.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2009.**

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal



PHONE 269-0363

# SERVIÇO REGISTRAL DE CERQUEIRA CESAR

11º SUBDISTRITO DA CAPITAL DE SÃO PAULO  
OFICIAL - PAULO WANDERLEY BROSSI  
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001  
SÃO PAULO - CAPITAL

*PAOU*

## CERTIDAO DE ÓBITO

Livro C-036 Folha 089 Número 22300

CERTIFICO que, no Livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento do **José Muniz** falecido no dia 07 de dezembro de 1996, às 07 horas e 23 minutos neste Subdistrito no Hospital Unicef de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625, do sexo masculino, profissão: advogado natural de Cravinhos, SP, com 72 anos de idade, estado-civil viúvo filho de Manuel Muniz Junior e de Lygia Carvalho Muniz.

O falecido residia a Rua Floriano Coelho, nº122/230, apto. 8, Andar.

Atestado do óbito firmado pelo Dr. Octaviano Borges de Carvalho Neto, que deu como causa da morte choque septicó, infecção urinária.

O sepultamento foi realizado no cemitério Vila Mariana. O declarante Thelma Gimenes Muniz Serra, RG. 9 415 803, DEU, PRIMA, 26/81.

Observações: Era viúvo de Dolores Gimenes Muniz, e deixa os filhos: Thelma Gimenes Muniz, Thais Gimenes Muniz e José Roberto Gimenes Muniz, maiores. Deixa bens, n/o deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de dezembro de 1996.

Reconheço a firma supra de  
Helio, Cristina Gallucci e  
deu fé, São Paulo Capital,  
13/12/1996.  
Es testemunha, *Helio* da verdade.

*Helio Jose dos Santos*  
VALOR DE AUTENTICIDADE  
Cada assinatura reconhecida R\$0,80 (01)



CERTIDÃO RUSTIADA POR

140 REGISTRO CIVIL C. CESAR
VALOR COBRADO PELA CERTIDAO
AO SERVENTUÁRIO - R\$ 7,70
AO IFESP R\$ 1,54
TOTAL R\$ 9,24
RECIDO

SELOS PAGOS POR VERGÁ  
Data N° 281/96



05

## NOSSA GENTE

# José Muniz

## Um benfeitor de Ibiúna

O ~~ado~~ ado e ex-vereador José Muniz é uma das lendas vivas da história do cooperativismo em Ibiúna. Daqueles que sacrificam o próprio tempo para ver um ideal realizado.

Hoje, aos 71 anos, continua ativo e preocupado com as questões sociais, no campo e na cidade, fazendo jus ao nome do pai, Manuel Muniz, outro benfeitor na região que os corações ibiunenses não esquecem.

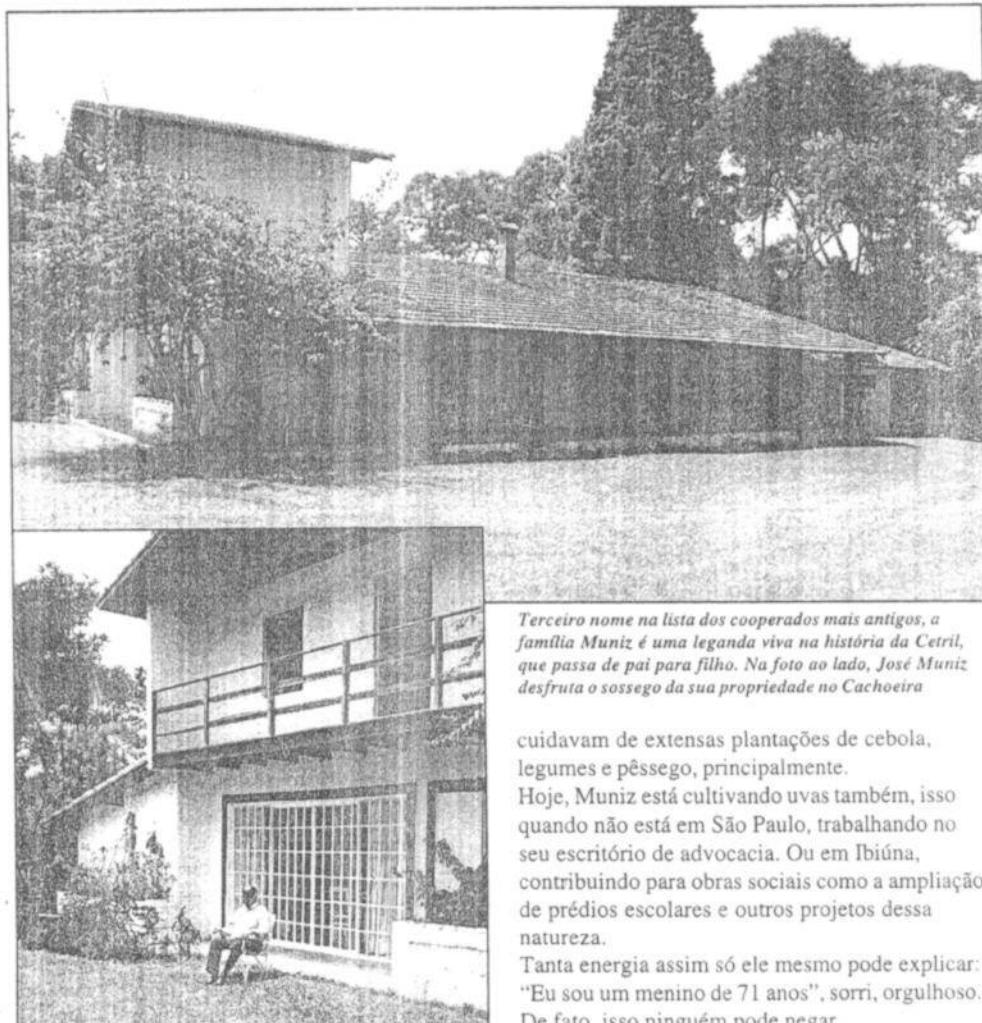
A história de José Muniz, um desbravador das terras de Ibiúna, confunde-se com a do pai, o imigrante Manuel Muniz Junior, figura também bastante querida na região. Legenda viva na história da Cetril, Muniz é reconhecido como um dos seus decanos e venerado como um benfeitor, tanto pelos serviços dedicados à eletrificação rural do município quanto pelas obras de cunho social que ajudou a fundar na cidade.

De fato é difícil identificar essa personalidade, que foi vereador e presidente na Câmara de Ibiúna, presidente do Ibiúna Social Clube e diretor presidente do Guarani Atlético Clube, time que chegou a defender como "respeitado" médio-volante.

Há ainda outros títulos no seu vasto currículo de homem público, como, por exemplo, o de presidente da Corporação Musical Santa Cecília, de Ibiúna, escola que o pai ajudou a construir, doando cada tijolo da construção.

Numa breve conversa com Muniz, vê-se logo que se trata de um trabalhador, com muitos afazeres e pouco tempo para o lazer, uma característica de todo bom advogado.

Bastam, porém, alguns momentos de sua companhia para conhecer o seu imenso coração, de onde se extraem, com facilidade, muitas lembranças como, por exemplo, os primeiros anos da Cooperativa. "Eu vim a Ibiúna para caçar e pescar", diz ele, recordando o ano de 1946. "A estrada estreita que leva ao Cachoeira era muito difícil. O lugar ainda era rude e sem energia elétrica." Como um dos primeiros cooperados e fundador da Cetril em 1963, Muniz conta que as dificuldades para o desbravamento e ligação de redes eram enormes, exigindo uma coragem típica dos bandeirantes que, no passado, embrenhavam-se pelo Interior, seguindo o curso do Tietê. Anos mais tarde, conta Muniz, ele e o pai já



Terceiro nome na lista dos cooperados mais antigos, a família Muniz é uma legenda viva na história da Cetril, que passa de pai para filho. Na foto ao lado, José Muniz desfruta o sossego da sua propriedade no Cachoeira

cuidavam de extensas plantações de cebola, legumes e pêssego, principalmente.

Hoje, Muniz está cultivando uvas também, isso quando não está em São Paulo, trabalhando no seu escritório de advocacia. Ou em Ibiúna, contribuindo para obras sociais como a ampliação de prédios escolares e outros projetos dessa natureza.

Tanta energia assim só ele mesmo pode explicar: "Eu sou um menino de 71 anos", sorri, orgulhoso. De fato, isso ninguém pode negar.

VOCÊ  
SABIA  
QUE...

... em 60 anos de existência, o sistema cooperativo americano, formado por cerca de 1.000 cooperativas, eletrificou 10 milhões de propriedades rurais (99,5% do total) em 46 dos 50 estados do país?

... esse sistema responde por 30 mil megawatts da energia elétrica norte-americana, representando 50% da geração total no Brasil?

... no Brasil apenas 25% das propriedades rurais possuem energia elétrica?

... existem dois índices internacionais para avaliar a eficiência dos serviços de fornecimento de energia: o DEC, que é o tempo médio das interrupções, e o FEC, que é a freqüência em que elas ocorrem?



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 112/2009

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 112/2009 que "Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Cachoeira".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à Escola Municipal do Bairro Cachoeira como "CIMEB Vereador José Muniz", que até a presente data é identificada pela localização do nome do bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a alteração da inscrição correrá a conta de dotação orçamentária própria.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exara parecer pela tramitação normal da proposta original, pois o projeto ora apresentado reconhece um grande benfeitor de Ibiúna, e também doador do terreno para a construção da referida escola.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP, Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

*Brasilino*  
**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**  
VICE - PRESIDENTE

*Pereira*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
MEMBRO

*Ismael*  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

*Claudio*  
**CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**  
VICE-PRESIDENTE

*Eduardo*  
**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
MEMBRO

*07*  
**Parecer ao Projeto de Lei nº. 112/2009 – fls. 02**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 95/2009**

“Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro Cachoeira.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “**CIMEB VEREADOR JOSÉ MUNIZ**”, A CIMEB localizada no Bairro Cachoeira.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**1º SECRETÁRIO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 570/2009

Ibiúna, 15 de dezembro de 2009.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 95/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 103/09, nesta Casa tramitou com o nº. 112/2009 que “Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro Cachoeira.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 112/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de dezembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 112/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 14 de dezembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 112/2009, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 112/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 95/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 570/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Ibiúna, 17 de dezembro de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo